

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL



RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 505, de 17 de maio de 2017.

Altera a Resolução COUNI-CEPE Nº 48, de 19 de novembro de 2009, que aprova o Programa de Capacitação dos Servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 17 de maio de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a redação de artigos da Resolução COUNI/CEPE-UEMS Nº 48, de 19 de novembro de 2009, que aprova o Programa de Capacitação dos Servidores da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), conforme segue:

I - Alterar os arts. 4°, 6°, 10, 12, 13, 20 e 21, onde consta Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), passe a constar Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS).

	II - Alterar os incisos I, II e § 4º do art. 7º:
presidente;	"Art. 7°
definido pela PRO	§ 4º A CPC será secretariada pelo representante do órgão competente, DHS."
	III - Alterar o inciso IV do art. 9°:
	"Art. 9°
convocação de elei	IV - O Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social procederá à ções 2 (dois) meses antes do término do mandato;
	22



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL



(F1.2/2 da Resolução COUNI-UEMS Nº 505, de 17 de maio de 2017)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dourados, 17 de maio de 2017.

FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA Presidente COUNI-UEMS